

Prefeitura regulamenta divulgação de cadastro de desaparecidos

A Prefeitura de Arujá regulamentou por meio do Decreto [nº 6955](#), publicado em 30/6/2018 a [Lei Municipal nº 3011/18](#) de autoria do vereador Abel Franco Larini (PR), o *Abelzinho*, que cria o cadastro municipal de pessoas desaparecidas.



Sede da GCM em Arujá; corporação ficará responsável por registro de desaparecidos. Foto: Imprensa/CMA

Os dados da pessoa cujo paradeiro é desconhecido deverão ser entregues pela família ao Serviço de Atendimento ao Município instalado na sede da Guarda Civil Municipal (GCM), com a respectiva foto. Antes, é necessário registro do boletim de ocorrência pela delegacia de polícia competente. Também será exigido o preenchimento de dois formulários para que as informações sejam disponibilizadas no site da Prefeitura de

Arujá. A papelada será fornecida pela administração assim como o protocolo do registro.

Caberá ainda à Prefeitura viabilizar a inclusão da lista em seu site oficial. A informação ficará disponível por 12 meses, após a comunicação da ocorrência.

“É um grande sofrimento ter uma pessoa desaparecida, principalmente, quando se trata de crianças; e este problema não é incomum”, constata *Abelzinho* ao ressaltar que o cadastro é uma forma de o Poder Público ampliar a possibilidade de a família reencontrar seu ente querido. “Estou muito satisfeito de o Executivo ter promulgado essa Lei pelo que ela representa para a sociedade. A sua regulamentação agora permite efetivamente que seja colocada em prática”.

O cadastro deverá conter nome do desaparecido, filiação, naturalidade, data de nascimento, documento de identidade, foto recente, endereço residencial e telefone para contato. Informações como local, data e circunstância do desaparecimento, além de testemunha (se houver) e características físicas da pessoa complementam os dados necessários.

O projeto de Lei [nº 96/2018](#), que deu origem à Lei, foi aprovado em 2ª discussão e votação na Sessão Ordinária de 25/4/2018.

A Guarda Municipal funciona na Rua Rio de Janeiro, nº 95, Chácara São José de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Câmara Municipal de Arujá

Assessoria de Comunicação

www.camaraaruja.sp.gov.br

imprensa.camaraaruja@gmail.com

imprensa@camaraaruja.sp.gov.br

(11) 4652-7015

Texto: **Silmara Helena**

Fotos: **Imprensa/CMA**

Publicado em 10/07/2018